



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, torna público a retificação do edital nº 01/2013 do Concurso Público, conforme a seguir:

**1. Os itens 1.3 e 5.19 passam a vigorar com a seguinte redação:**

---

- 1.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Paraná, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
- 5.19. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**2. Incluir os subitens conforme a seguir:**

---

- 5.19.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus (baixa renda), nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.
- 5.19.2. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) no período das **8:00 horas do dia 06 de novembro às 23:59 horas do dia 10 de novembro de 2013**, observado o horário de Brasília, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 5.19.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no formulário específico, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, podendo o Ministério Público do Paraná a qualquer tempo realizar diligências quanto à situação declarada pelo candidato, ficando o mesmo sujeito à eliminação do concurso, além das sanções previstas em lei no caso de omissão ou falsidade de informações.
- 5.19.4. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após a data especificada no item 5.19.2.
- 5.19.5. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) no link específico do Concurso MPPR – Edital nº01/2013, até o dia **25 de novembro**.
- 5.19.6. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa, deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário, original ou 2ª via, até o dia subsequente ao término das inscrições, nos termos do item 5.20.
- 5.19.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará excluído do concurso.
- 5.19.8. O candidato que até a data da publicação desta retificação já tenha efetuado sua inscrição e quitado o boleto, poderá solicitar ao MPPR, via site oficial da Instituição, a devolução do valor pago, desde que tenha se submetido ao processo de solicitação de isenção nos moldes do presente edital e tenha obtido o deferimento.
- 5.19.9. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que tenham realizado o pagamento da taxa após a publicação do presente Edital.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

**José Deliberador Neto**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos